

PORTARIA SEAP Nº. 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o Juiz-Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT-2º Grau e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº. 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT nº. 174/2016, que disciplina sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº. 174/2016, é possível a acumulação das funções de Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT com as da Coordenação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº. 174/2016, bem como do art. 1º, § 2º, da Portaria PRESI nº. 283/2016, o Coordenador do CEJUSC-JT deve ser indicado fundamentalmente em critérios objetivos pelo Presidente do respectivo Tribunal,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal Pleno autorizou, na Resolução Administrativa nº 10/2017, a mitigação da dedicação exclusiva do magistrado que coordena o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na forma do que dispõe o art. 9º, § 2º, da Resolução CSJT nº. 138/2014,

CONSIDERANDO o déficit de Juízes no âmbito da 12ª Região, bem como o fim da compensação de limite do Poder Executivo para outros poderes da União no percentual de 0,25%, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal), que resultou na redução expressiva do orçamento da Justiça do Trabalho e, consequentemente, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, Ex.mo Juiz do Trabalho Roberto Masami Nakajo, para atuar como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT-2º Grau.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.

MARIA DE LOURDES LEIRIA

PROAD 330/2020